



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administrado 2025 / 2028**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 / 2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2025, Processo licitatório nº 18/2025, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA</b>	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,2 9,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41, 42,43,44,45,46,47,48,49

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
<b>J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA</b>	61.952.104/0001-90	JONAS ROSALVO TELES DINIZ	670.851.302-10

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM CÂMARAS FRIAS E ELETRODOMÉSTICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS..**

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO - SERVICOS TECNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GAS R12/R134 - FILTRO SECADOR	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	72	290,00	20880,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO - SERVICOS TECNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4 - 127VTS/220VTS - TROCA DE	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	103	700,00	72100,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administrado 2021 / 2024**

GAS R12/R134 - FILTRO SECADOR

3	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO - SERVICOS TECNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GAS R12/R134 - FILTRO SECADOR	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	118	1000,00	118000,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO - SERVICOS TECNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GAS R12/R134 - FILTRO SECADOR	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	78	1000,00	78000,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SERVICO DE CARGA DE GAS DE FREEZER	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	91	580,00	52780,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SERVICO DE CARGA DE GAS EM GELADEIRA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	18	580,00	10440,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DO TIPO GELADEIRA EFETUANDO A TROCA DO THERMOSTATO COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS UTILIZADA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	66	207,00	13662,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE MOTOR VENTILADOR/EXAUSTOR DE GELADEIRA 110V OU 220V	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	80	140,00	11200,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETTRICO E ELETTRONICO - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA OU PREVENTIVA REPAROS ELETTRICOS - INCLUSO O MATERIAL	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	50	580,00	29000,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO DE REFRIGERAÇÃO - VERIFICAR CARGA DE GAS REFERIGERANTE E VAZAMENTO	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	15	127,00	1905,00
11	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPE DE REFRIGERAÇÃO - MÓDULO, GELADEIRA FROST FREE - KIT SENSOR FROST FREE - INCLUSO A PEÇA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	300,00	3000,00
12	PEÇA DE REPOSIÇÃO - PLACA DE POTÊNCIA PARA REFRIGERADOR; CAPACIDADE MÍNIMA DE 382 LITROS; (PLACA DE POTÊNCIA FROST FREE - INCLUSO A PEÇA)	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	1060,00	10600,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMÉSTICO - BEBEDOURO ELETRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE COMPRESSOR 1/4	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	600,00	6000,00
14	COMPRESSOR DE 1/4 HP PARA BEBEDOURO ELETRICO	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	1300,00	13000,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EM BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE COMPRESSOR 1/5	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	600,00	6000,00
16	COMPRESSOR DE 1/5 DE HP PARA BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Unidade	ELETROLUX	10	910,00	9100,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMÉSTICO - BEBEDOURO ELETRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA -TROCA DE COMPRESSOR 1/6	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	600,00	6000,00
18	COMPRESSOR DE 1/6 DE HP PARA BEBEDOURO ELETRICO	Unidade	ELETROLUX	10	1240,00	12400,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRO DOMÉSTICO - BEBEDOURO ELETRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE COMPRESSOR 1/7	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	600,00	6000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administrado 2021 / 2024**

20	COMPRESSOR DE 1/7 DE HP PARA BEBEDOURO ELÉTRICO	Unidade	ELETROLUX	10	955,00	9550,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRO DOMÉSTICO - BEBEDOURO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE COMPRESSOR 1/8	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	600,00	6000,00
22	COMPRESSOR DE 1/8 DE HP PARA BEBEDOURO ELÉTRICO	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	955,00	9550,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO BEBEDOURO - VERIFICAR CARGA DE GÁS E VAZAMENTO.	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	116,00	1160,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DO TIPO BEBEDOURO ELETTRICO EFETUANDO A TROCA DO THERMOSTATO COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS UTILIZADA	UND	TECH NORTE REFRIGERA	26	200,00	5200,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO TROCA DE MOTOR VENTILADOR/EXAUSTOR DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 110V OU 220V.	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	26	160,00	4160,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETTRICO E ELETRONICO BEBEDOURO - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA OU PREVENTIVA REPAROS ELÉTRICOS - INCLUSO MATERIAL	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	465,00	4650,00
27	TROCA DE RESERVATÓRIO BEBEDOURO - INCLUSO A PEÇA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	56	510,00	28560,00
28	TROCA DE TORNEIRAS DE BEBEDOUROS (POR UNIDADE) - INCLUSO A PEÇA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	90	120,00	10800,00
29	TROCA DE CARTUCHO FILTRANTE DE BEBEDOURO - INCLUSO A PEÇA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	90	120,00	10800,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DO TIPO BEBEDOURO ELETTRICO EFETUANDO A TROCA DO RELE COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS UTILIZADA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	50	215,00	10750,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMÉSTICO - FOGÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA - LIMPEZA DOS QUEIMADORES E BOCAS - INCLUSO A PEÇA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	45	330,00	14850,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - FOGÃO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - TROCA DO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - INCLUSO A PEÇA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	45	330,00	14850,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMÉSTICO - DO TIPO FOGÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE MANGUEIRA E MANUTENÇÃO DO FORNO - INCLUSO A PEÇA	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	45	330,00	14850,00
34	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO REPARO MANUTENÇÃO CORRETIVA MAQUINA DE LAVAR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	20	411,00	8220,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO - DO TIPO GELADEIRA OU FREEZER COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (VAZAMENTO DE GAS)	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	35	498,00	17430,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FREEZER/GELADEIRA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (KIT SENSOR FROST FREE)	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	32	311,00	9952,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FREEZER/GELADEIRA, COM MANUTENÇÃO	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	32	1050,00	33600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administrado 2021 / 2024**

CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (placa de potência frost free)						
38	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO - SERVICOS TECNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/7 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GAS R12/R134 - FILTRO SECADOR	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	31	340,00	10540,00
39	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO - SERVICOS TECNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8 - 127VTS/220VTS - TROCA DE GAS R12/R134 - FILTRO SECADOR	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	26	345,00	8970,00
40	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200L, 4 TORNEIRAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	16	480,00	7680,00
41	CARGA DE GAS EM BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200L, 4 TORNEIRAS	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	16	550,00	8800,00
42	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRO E ELETRONICO (BEBEDOURO)- DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA OU PREVENTIVA REPAROS ELÉTRICOS - INCLUSO MATERIAL	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	42	610,00	25620,00
43	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO LIQUIDIFICADOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (troca do copo e facas de corte - inclusas peças)	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	40	267,00	10680,00
44	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO LIQUIDIFICADOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (troca de motor - inclusas peças)	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	40	267,00	10680,00
45	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA - LAVADORA DE ALTA PRESSAO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E REPOSAO DE PEÇAS (inclusive mangueira)	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	40	244,00	9760,00
46	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	40	527,00	21080,00
47	CARGA DE GÁS E VAZAMENTO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	40	598,00	23920,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - CAMARA FRIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	11255,00	112550,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - CAMARA FRIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	TECH NORTE REFRIGERA	10	640,00	6400,00

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administrado 2021 / 2024**

obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**Administrado 2021 / 2024**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 27 de Outubro de 2025

JACOB  
ANDRE  
BRINGSKEN:2  
0597720100

Assinado de forma  
digital por JACOB  
ANDRE  
BRINGSKEN:2059772010  
0  
Dados: 2025.10.27  
10:47:21 -04'00'

---

J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA  
CNPJ: 61.952.104/0001-90

JACOB ANDRE BRINGSKEN  
Prefeito Municipal

de despesas de custeio e manutenção que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares. LEI N. 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 6.788/2025 E DECRETO MUNI-

CIPAL N. 441/2016.Tangará da Serra - MT, 28 de outubro de 2025. Franciane Oliveira Pereira de Macedo - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025**

A Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 018/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA	61.952.104/0001-90	R\$ 951.679,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de outubro de 2025.

SANDRINI MORAES CORREA

Agente de Contratação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 018/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA	61.952.104/0001-90	R\$ 951.679,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de outubro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

**CONTRATADA:**

ATA	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
88/2025	J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA	61.952.104/0001-90	R\$ 951.679,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de outubro de 2025.